



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- GABINETE DO PREFEITO -

Publicação feita nesta data

20/12/19
[Assinatura]
Assinatura

Lei nº 707, de 20 de dezembro de 2019.

“Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel público para construção das dependências da Diocese de Jataí e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, c/c art. 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município a conceder o direito real de uso do imóvel público à **DIOCESE DE JATAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.253.813/0001-19, com endereço na Praça Dom Germano, nº 660, Centro, Jataí, Goiás, CEP: 75.890-000, representada por **DOM NÉLIO DOMINGOS ZORTEA**, brasileiro, solteiro, Portador do CI/RG nº 4059532-5, SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 662.909.539-15, residente na Praça Dom Germano, 660, Centro, Jataí, Goiás, abaixo discriminado:

Terreno urbano com 1.444,00m², designado pelo nº 03 (três) da quadra 23 (vinte e três), localizado de frente para a Avenida Brasil, Centro, São Simão-Goiás, com as seguintes confrontações: começa no M.01, cravado da divisa como Praça Pública da Prefeitura Municipal de São Simão-Go., deste segue por esta confrontação com azimute 131°09'00” e distância de 38,00 metros até o M.02, cravado na divisa da Av. Brasil a 3,65 do meio fio; deste segue a direita até azimute 221°09'02” e distância de 38,00m até M.04, cravado na divisa com a calçada da câmara Municipal; deste segue por esta confrontação com azimute 41°09'00” e distância de 38,00 me até o M.01, onde teve início esta descrição, totalizando uma área de 1.444,00 metros

A